

LEI 296.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

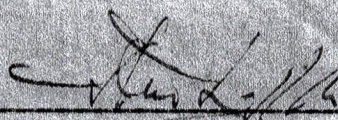
Art.1º - Faço aberto o Crédito Especial no valor de três milhões oitocentos e vinte mil (CR\$ 3.820.000)para os seguintes serviços:

a)-Pagamento Instalação de 2 Parques Infantis	CR\$ 3.500.000
b)-Participação da Prefeitura no Censo Escolar	320.000
Soma.....	<u>3.820.000</u>

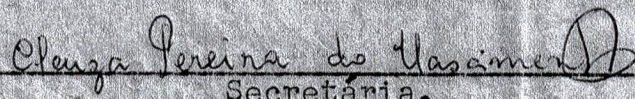
Art.2º- A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 1965.



Prefeito.



Secretária.